

ERRATA EDITAL N.º 2/2009

EDITAL N.º 1/2009

CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A SELECIONAR CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UBERABA

O Prefeito DO MUNICÍPIO DE UBERABA, no uso de suas atribuições, comunica que foram efetuadas as seguintes correções no Edital n.º 1/2009, publicado no Diário Oficial do Município "Porta-Voz" de 08/05/2009.

I – Reabrem-se as inscrições ao Concurso Público regido pelo Edital n. 01/2009, passando estas a serem recebidas das 9 horas do dia 11 (onze) de janeiro de 2010 até às 19 horas do dia 15 (quinze) de janeiro de 2010 para as isenções da taxa de inscrição e pedido de devolução da taxa para os candidatos inscritos que desistirem do concurso e 08 (oito) de fevereiro de 2010 a 19 (dezenove) de fevereiro de 2010 para inscrições normais.

II - O item 4.2.2 passa a ter a seguinte redação:

4.2.2. Período e Procedimentos para Inscrição: via internet das 9 horas do dia 11 (onze) de janeiro de 2010 até às 19 horas do dia 15 (quinze) de janeiro de 2010 para as isenções da taxa de inscrição e pedido de devolução da taxa para os candidatos inscritos que desistirem do concurso e 08 (oito) de fevereiro de 2010 a 19 (dezenove) de fevereiro de 2010 para inscrições normais.

4.2.11. A segunda via do boleto bancário estará disponível para impressão durante o período de inscrições determinado no item 4.2.2 deste edital, ficando indisponível a partir das 19 horas e 10 minutos do dia 19 de fevereiro de 2010.

4.2.12. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento, em dinheiro, do valor da taxa de inscrição impresso no boleto bancário na rede bancária, preferencialmente no Banco do Brasil, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, até a data limite para encerramento das inscrições (19/12/2010).

4.2.20. A FUNDEP enviará e-mail confirmando o pagamento da inscrição. Em caso do não recebimento deste, o boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste concurso. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado de respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento (19/02/2010), não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.

O item 4.2.22.1, incluído pela Errata publicada em 29/5/2009 passa a ter a seguinte redação:

4.2.22.1. A listagem dos candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas será publicada no Diário Oficial do Município "Porta Voz" (www.portavozuberaba.com.br) e será disponibilizada no endereço eletrônico www.fundep.br/concursos, até o dia 05 de março de 2010.

III – Acrescenta-se o item 4.3, com a seguinte redação:

4.3 Da devolução da Taxa de Inscrição

4.3.1 Em nenhuma hipótese o valor da taxa de inscrição será devolvido ao candidato, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Concurso Público.

4.3.2 Na hipótese de cancelamento, suspensão ou não realização do Concurso Público, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou por procurador, devidamente constituído, por meio do preenchimento e entrega de formulário a ser disponibilizado no endereço eletrônico <www.gestaodeconcurso.com.br>, na FUNDEP/Gerência de Concursos, situada à Avenida Presidente Antonio Carlos, n. 6.627 – Unidade Administrativa II – 3º andar – Campus Pampulha/UFMG – Belo Horizonte (entrada pela Avenida Antônio

Abraão Caram – portão 2), no horário das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min ou na Prefeitura Municipal de Uberaba, situada à Avenida Dom Luiz Maria Santana, n. 141, Bairro Santa Marta – Uberaba/MG, no horário das 9h às 17h.

4.3.3 O formulário de restituição da Taxa de Inscrição estará disponível, nos locais indicados no item 4.3.2, no período de 11 a 15 de janeiro de 2010.

4.3.4 No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:

- a) nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;
- b) cargo/especialidade;
- c) nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta;
- d) número de telefones, com código de área, para eventual contato.

4.3.5 O formulário de devolução, devidamente preenchido e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, deverá ser entregue, em envelope fechado, tamanho ofício, no período de 11 a 15 de janeiro de 2010, na sede da FUNDEP/Gestão de Concursos – Avenida Presidente Antônio Carlos, n. 6.627 – Unidade Administrativa II – 3º andar – Campus Pampulha/UFMG – Belo Horizonte (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram – Portão 2), no horário das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min ou na Prefeitura Municipal de Uberaba, situada à Avenida Dom Luiz Maria Santana, n. 141, Bairro Santa Marta – Uberaba/MG, no horário das 12h às 17:30h, devendo a entrega obedecer o prazo estabelecido neste item.

4.3.6 No envelope, na parte frontal, deverá constar Ref. Devolução da Taxa de Inscrição – Concurso Público da Prefeitura Municipal de Uberaba – Edital n. 01/2009, nome completo, número da inscrição e número do documento de identidade.

4.3.7 A restituição da Taxa de Inscrição será processada nos 20 (vinte) dias seguintes ao término do prazo fixado no item 4.3.3 por meio de depósito bancário na conta indicada no respectivo formulário de devolução.

4.3.8 O valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

5.4.1. A Prefeitura do Município de Uberaba publicará no Diário Oficial do Município “Porta Voz” (www.portavozuberaba.com.br) e disponibilizará no endereço eletrônico www.fundep.br/concursos, no dia 05 de março de 2010, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições como portador de deficiência e/ou pedido de condições especiais deferidos/indeferidos, de acordo com parecer da Equipe Multiprofissional designada pela Prefeitura do Município de Uberaba.

5.4.2. O candidato disporá de 02 (dois) dias úteis contados do 1º dia útil subsequente à data da publicação da relação citada no item 5.4.1, para contestar, perante o Presidente da Comissão de Concurso da Prefeitura do Município de Uberaba, o indeferimento por meio de recurso.

8.3.38. Os gabaritos oficiais serão publicados no dia 13 de abril de 2010 no Diário Oficial do Município - “Porta Voz” (www.portavozuberaba.com.br) e serão disponibilizados no endereço eletrônico www.fundep.br/concursos.

III - No item 8.3.1, onde se lê:

8.3. Condições de Realização das Provas

8.3.1. As provas da primeira etapa deste Concurso Público serão aplicadas no município de Uberaba, no dia 29 de novembro de 2009, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

LEIA-SE:

8.3. Condições de Realização das Provas

8.3.1. As provas da primeira etapa deste Concurso Público serão aplicadas no dia 11 de abril de 2010, a partir das 08:00 (oito horas) nas instituições de ensino localizadas no município de Uberaba.

IV – Acrescenta-se o item 1.8, com a seguinte redação:

1.8. Este Edital e todos os atos relativos a este concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Município – “Porta Voz” (www.portavozuberaba.com.br) e nos jornais de grande circulação da cidade e região JORNAL DA MANHÃ e disponibilizados no endereço eletrônico www.fundep.br/concursos e no site da Prefeitura de Uberaba www.uberaba.mg.gov.br.

V - No item 3.1, alínea “a”, onde se lê:

3.1. O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República;

LEIA-SE:

3.1. O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

VI. No item 4.2.23, onde se lê:

4.2.23. Caberá recurso contra o indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição.

LEIA-SE:

4.2.23. Caberá recurso, perante a FUNDEP, contra o indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição, bem como nos casos previstos no item 4.1.9.

No item 15.8.5, onde se lê:

15.8.5. O Atestado de Saúde Ocupacional que caracterize o candidato como não portador de deficiência, propiciará ao candidato a oportunidade de recorrer à Prefeitura do Município de Uberaba, em caso de inconformismo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data em que a Prefeitura do Município de Uberaba der ciência do referido Atestado ao candidato.

LEIA-SE:

15.8.5. O Atestado de Saúde Ocupacional que caracterize o candidato como não portador de deficiência, bem como o exame médico pré-admissional previsto no item 15.7 que considere o candidato inapto de tomar posse, propiciará ao candidato a oportunidade de recorrer à Prefeitura do Município de Uberaba, em caso de inconformismo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data em que a Prefeitura do Município de Uberaba der ciência dos referidos atos ao candidato.

VII – Acrescenta-se o item 4.2.1.1 e seus subitens, com a seguinte redação:

4.2.1.1 A Prefeitura Municipal de Uberaba disponibilizará computadores para as pessoas que não tem acesso à internet, para que possam realizar suas inscrições, na Biblioteca Pública Municipal Bernardo Guimarães, situada à Rua Alaor Prata, 317 – Centro, CEP 38015-010 das 08:00 às 21:00 horas, com exceção do último dia de inscrição – 19/02/2010 – quando estas serão finalizadas às 19 horas (horário de Brasília).

.VIII - Acrescenta-se o item 4.3 e seus subitens, com a seguinte redação:

4.3 Da isenção do pagamento da Taxa de Inscrição

4.3.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei Complementar Municipal n.º 418, publicado no Diário Oficial do Município n.º 779 de 23/11/2009.

4.3.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

4.3.2.1 - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

4.3.2.2 - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

4.3.2.3 – Tiver doado sangue nos últimos 3 (três) meses anteriores à publicação do edital.

4.3.3 A isenção deverá ser solicitada mediante o preenchimento, assinatura exclusivamente do próprio candidato e entrega da Ficha Eletrônica de Isenção, disponível para a solicitação nos dias **11 a 15 de janeiro de 2010**, no endereço eletrônico <www.fundep.br/concursos>, em que conterà:

4.3.3.1 - indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

4.3.3.2 - declaração de que atende à condição estabelecida no item 4.3.2.2 deste edital.

4.3.4 A Ficha Eletrônica de Isenção indicada no item 4.3.3, deverá ser entregue:

a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, na FUNDEP/Gestão de Concursos, situada à Avenida Presidente Antônio Carlos, n. 6.627 - Unidade Administrativa II – 3º andar – Campus Pampulha/UFMG – Belo Horizonte/MG (acesso pela Avenida Antônio Abraão Caram – portão 2), das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, dentro do prazo previsto no item 4.3.3 deste Edital;

b) diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Seção de Protocolo da Prefeitura de Uberaba, situada à Rua Dom Luiz Maria Santana 141, Bairro Santa Marta – Uberaba/MG, no horário das 9:00h às 17:00h, dentro do prazo previsto no item 4.3.3 deste Edital.

4.3.5 A Prefeitura de Uberaba, consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.3.6 As informações prestadas Ficha Eletrônica de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.3.7 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no item 4.4. deste edital.

4.3.8 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.3.9 O resultado do pedido de isenção será divulgado até o dia **29 de janeiro de 2010**, no *hall* da Prefeitura Municipal de Uberaba e no endereço eletrônico <www.fundep.br/concursos> e no site da Prefeitura de Uberaba www.uberaba.mg.gov.br em ordem alfabética, com o número da carteira de identidade, constando apenas o deferimento ou indeferimento.

4.3.10 O candidato cujo pedido de isenção da Taxa de Inscrição for deferido estará automaticamente inscrito neste Concurso Público, desde que tenha preenchido, assinado e enviado a Ficha Eletrônica de Isenção com seus dados pessoais e opção de cargo/especialidade.

4.3.11 O candidato que tiver o pedido de isenção da Taxa de Inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição acessando o *link* de impressão da 2ª via do boleto bancário, imprimindo-a e efetuando o pagamento conforme disposto no item 4.2.

4.3.12 A fundamentação objetiva sobre o Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição estará disponível após a divulgação de que trata o item 4.4.9 deste Edital, no *hall* da Prefeitura Municipal de Uberaba, situado à Rua Dom Luiz Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta – Uberaba/MG, no horário das 12h às 17:30h, até a data limite de encerramento das inscrições, para ser consultada pelo próprio candidato ou por seu procurador devidamente constituído.

4.3.13 Caberá recurso contra o Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.

4.3.13.1 O recurso deverá ser apresentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente da data de divulgação do indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição, diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Uberaba, situado à Rua Dom Luiz Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta – Uberaba/MG, no horário das 12h às 17:30h.

4.3.13.2 Os recursos deverão ser entregues digitados, em duas vias (original e cópia), em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

- a) Concurso Público da Prefeitura Municipal de Uberaba - Edital n. 01/2009;
- b) referência: INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO;
- c) nome completo e número de identidade do candidato;
- d) cargo/especialidade para o qual o candidato está concorrendo.

4.3.13.3 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será divulgada no *hall* da Prefeitura Municipal de Uberaba, situado à Rua Dom Luiz Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta – Uberaba/MG e no endereço eletrônico <www.fundep.br/concursos>.

4.3.14 A fundamentação objetiva sobre o Indeferimento do Recurso contra o Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição estará disponível após a divulgação de que trata o item 4.3.13.3 deste Edital, na Prefeitura Municipal de Uberaba, situado à Rua Dom Luiz Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta – Uberaba/MG, no horário das 12h às 17:30h, até a data limite de encerramento das inscrições, para ser consultada pelo próprio candidato ou por seu procurador devidamente constituído.

IX - No item 11.14, onde se lê:

11.14. O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído (s) a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de interposição de recursos.

LEIA-SE:

11.14. O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão (ões) eventualmente anulada(s), será (ão) atribuído (s) a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial.

X – O item 14.3 passa a ter a seguinte redação:

14.3. Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser nomeados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação, sendo 10% (dez por cento) delas serão igualmente, reservadas para candidatos portadores de deficiência.

XI - Acrescenta-se o item 14.8 e seus subitens, com a seguinte redação:

14.8 - Haverá obrigatoriamente duas listas de candidatos aprovados, a primeira contendo todos os candidatos aprovados na ampla concorrência – lista geral, e a segunda contendo apenas os candidatos deficientes – lista especial.

XII - Acrescenta-se o item 5.1.6 e seus subitens com a seguinte redação:

5.1.6 – Ficam extintas as vagas reservadas para portadores de deficiência para os seguintes cargos: **AGENTE GOVERNAMENTAL** (Técnicas Agroindustriais, Contabilidade, Topografia); **AGENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** (Secretário Escolar); **ANALISTA GOVERNAMENTAL** (Direito, Economia, Engenharia Civil, Análise de Sistemas, Analista de OS&M, Arquitetura, Engenharia Segurança do Trabalho, Psicologia, Agronomia, Zootecnia); **ANALISTA DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** (Biblioteconomia); **PROFESSOR II** (Artes e Ciências); **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO** (Inspeção Escolar).

5.1.6.1 – As inscrições porventura deferidas para concorrer às vagas reservadas, extintas conforme item 5.1.6, serão automaticamente convalidadas para o cadastro de candidatos da Ampla Concorrência, abrindo-se prazo de cinco dias úteis, de 11 a 15 de janeiro de 2010, para os candidatos se manifestarem quanto à sua intenção de desistir de sua participação no concurso público, bem como solicitar o reembolso da taxa de inscrição com a devida correção pelo IGPM desde a data de pagamento da inscrição até da efetiva devolução, através do requerimento

próprio disponível para a solicitação nos dias 11 a 15 de janeiro de 2010, no endereço eletrônico <www.fundep.br/concursos> , devendo o candidato proceder conforme estabelecido nos termos do item 4.3 e subitens.

5.1.6.2 – Os candidatos que não se manifestarem, automaticamente passarão para a ampla concorrência.

XIII- O ANEXO A QUADRO DE CARGOS, CÓDIGOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS passa a ter a seguinte redação:

**ANEXO A
QUADRO DE CARGOS, CÓDIGOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

CARGO	CÓDIGO	ÁREA DE CONHECIMENTO/ATIVIDADE	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	NÍVEL	TOTAL GERAL DE VAGAS	VAGAS DEFICIENTES
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	101		Certificado de conclusão de nível médio de escolaridade, expedido por instituição legalmente reconhecida.	I	15	1
AGENTE GOVERNAMENTAL	102	Serviços Administrativos	Certificado de conclusão de curso de nível médio de escolaridade expedido por instituição legalmente reconhecida.	I	81	8
	103	Técnicas Agroindustriais	Certificado de conclusão de curso de nível médio de escolaridade em técnico em agroindústria expedido por instituição legalmente reconhecida.	I	3	0
	104	Contabilidade	Certificado de conclusão de curso de nível médio de escolaridade em técnico em contabilidade expedido por instituição legalmente reconhecida.	I	4	0
	105	Segurança do Trabalho	Certificado de conclusão de curso de nível médio de escolaridade em técnico em segurança do trabalho expedido por instituição legalmente reconhecida.	I	5	1
	106	Topografia	Certificado de conclusão de curso de nível médio de escolaridade com habilitação em geomática ou correlatas: técnico em geodésia e cartografia, técnico em agrimensura, técnico em hidrografia, técnico em topografia expedido por instituição legalmente reconhecida.	I	3	0
AGENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	107	Auxiliar de biblioteca	Certificado de conclusão de nível médio, expedido por instituição legalmente reconhecida.	I	11	1
	108	Secretário escolar		I	3	0
EDUCADOR INFANTIL	109		Certificado de conclusão de nível médio em magistério, expedido por instituição legalmente reconhecida.	I	123	12
PROFESSOR I	110		Certificado de conclusão de nível médio em magistério, expedido por instituição legalmente reconhecida.	I	249	24

ANALISTA GOVERNAMENTAL	201	Administração	Certificado de conclusão em curso superior de administração de empresas ou de administração pública reconhecido por órgão competente.	I	11	1
	202	Direito	Certificado de conclusão em curso superior de direito reconhecido por órgão competente.	I	2	0
	203	Auditor	Certificado em conclusão de curso superior em Administração, Contabilidade, Direito ou Economia reconhecido por órgão competente.	I	5	1
	204	Contabilidade	Certificado de conclusão em curso superior de ciências contábeis reconhecido por órgão competente.	I	9	1
	205	Economia	Certificado de conclusão em curso superior de economia reconhecido por órgão competente.	I	3	0
	206	Engenharia Civil	Certificado de conclusão em curso superior de engenharia civil reconhecido por órgão competente.	I	2	0
	207	Análise de Sistemas	Certificado de conclusão em curso superior na área de computação reconhecido por órgão competente.	I	1	0
	208	Análise de OS&M	Certificado de conclusão em Curso Superior de Administração, Economia e Análise de sistemas reconhecido por órgão competente.	I	3	0
	209	Arquitetura	Certificado de conclusão em curso superior de arquitetura reconhecido por órgão competente.	I	2	0
	210	Assistência Social	Certificado de conclusão em curso superior de serviço social reconhecido por órgão competente.	I	24	2
	211	Engenharia - Segurança do Trabalho	Certificado de conclusão em curso superior de engenharia, com habilitação em segurança do trabalho, reconhecido por órgão competente.	I	2	0
	212	Psicologia	Certificado de conclusão em curso superior de psicologia reconhecido por órgão competente.	I	3	0
	213	Agronomia	Certificado de conclusão em curso superior de agronomia reconhecido por órgão competente.	I	2	0
	214	Zootecnia	Certificado de conclusão em curso superior de zootecnia reconhecido por órgão competente.	I	2	0
ANALISTA DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	215	Biblioteconomia	Certificado de conclusão em curso superior de biblioteconomia reconhecido por órgão competente.	I	4	0
	216	Pedagogia	Certificado de conclusão em curso superior de pedagogia reconhecido por órgão competente.	I	33	3
	216-1	Diversas Especialidades	Certificado de conclusão em curso superior com Licenciatura Plena em qualquer área da Educação, reconhecido por órgão competente.	I	34	3

PROFESSOR II	217	Artes	Certificado de conclusão de Curso superior com Licenciatura Plena em Educação Artística ou Artes Visuais reconhecida por órgão competente.	I	4	0
	218	Ciências	Certificado de conclusão de Curso superior com Licenciatura Plena em Ciências ou Biologia reconhecida por órgão competente.	I	4	0
	219	Ed. Física	Certificado de conclusão de Curso superior com Licenciatura Plena em Educação Física e registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física) reconhecida por órgão competente.	I	17	1
	220	Geografia	Certificado de conclusão de Curso superior com Licenciatura Plena em Geografia reconhecida por órgão competente.	I	15	1
	221	História	Certificado de conclusão de Curso superior com Licenciatura Plena em História reconhecida por órgão competente.	I	12	1
	222	Inglês	Certificado de conclusão de Curso superior com Licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Estrangeira moderna-Inglês reconhecida por órgão competente.	I	8	1
	223	Matemática	Certificado de conclusão de Curso superior com Licenciatura Plena em Matemática reconhecida por órgão competente.	I	12	1
	224	Música	Certificado de conclusão de Curso superior com Licenciatura em Música reconhecido por órgão competente.	I	8	1
	225	Língua Portuguesa/Literatura	Certificado de conclusão de Curso superior com Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Literatura.	I	11	1
	226	Valores Humanos/Ensino Religioso	Certificado de conclusão de Curso superior com Licenciatura Plena em Ensino Religioso ou Teologia e Ciências da Religião ou Pedagogia ou Psicologia ou Sociologia ou Geografia ou História ou Filosofia ou Serviço Social e curso de Formação Específica com carga horária igual ou superior a 180 horas ou Especialização na área com 360 horas reconhecida por órgão competente.	I	7	1

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	227	Supervisão Escolar	Certificado de conclusão de Curso superior com Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar ou Licenciatura plena na área de educação (qualquer área de professor da educação básica) com especialização em supervisão reconhecida por órgão competente.	I	15	1	
	228	Inspeção Escolar	Certificado de conclusão de Curso superior com Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Inspeção Escolar ou Licenciatura plena na área de educação (qualquer área de professor da educação básica) com especialização em inspeção.reconhecida por órgão competente.	I	4	0	
PROCURADOR DO MUNICIPAL	301		Certificado de conclusão em curso superior de direito reconhecido por órgão competente.	I	9	1	
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	302		Certificado de conclusão em curso superior em Administração, Contabilidade, Direito ou Economia reconhecido por órgão competente.	I	6	1	
TOTAL GERAL DE VAGAS						771	69

Uberaba, 22 de dezembro de 2009.

Anderson Adauto Pereira
 Prefeito de Uberaba